



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 398 – Ano III – de 13 de setembro de 2017

---

**PORTARIA Nº 433/2017**

**de 23 de agosto de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 411/2017, onde se lê **FERNANDO MAURÍCIO ROQUE**, leia-se: **FERNANDO MAURÍCIO ROQUE**.

Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de agosto de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 437/2017**

**de 28 de agosto de 2017**

Art.1º - **NOMEIA** de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário TSUNEO EMI, portador do RG: 5.804.215-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista, na função de Confiança de **ENCARREGADO do Setor de Transporte Sanitário, devendo executar e acompanhar a execução dos serviços inerentes a esse departamento com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins**, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Motorista.

Art.3 – Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré estabelecida pela Secretaria de Saúde, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de agosto de 2017.



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 398 – Ano III – de 13 de setembro de 2017

---

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de agosto de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 438/2017**

**de 28 de agosto de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR a gratificação do Art. 151, concedida ao funcionário Sr. **FERNANDO JOSÉ SANCHES**, através da portaria 348/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de agosto de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 439/2017**

**de 28 de agosto de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o art. 151, Inciso I, gratificação pela prestação de serviço extraordinário durante período de 28 de agosto de 2017 a 31 de outubro de 2017 ao funcionário



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 398 – Ano III – de 13 de setembro de 2017

---

**OSCARLINO MARTINS**, RG: 14.204.938-4, consistente nos serviços de Motorista, em acréscimo à sua função de Encanador para o setor de Estação de Tratamento de Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de agosto de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 440/2017**

**de 28 de agosto de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. **FERNANDO DA CUNHA**, RG: 29.029.564-6, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria de Saneamento Básico e Ambiental, para a partir de 01 de setembro de 2017, prestar serviços junto à Secretaria de Obras, Serviços, Habitação e Planejamento.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de agosto de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 446/2017**

**de 11 de setembro de 2017**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 398 – Ano III – de 13 de setembro de 2017

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ CESSAR** os efeitos da portaria nº 122/2017.

Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de setembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

## **PORTARIA Nº 447/2017 de 11 de setembro de 2017**

Art.1º - **NOMEIA** de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013, o funcionário Sr. **JOSE LUIZ BEZERRA SANTO**, portador do RG: 33.627.215-7, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, na função de Confiança de **ENCARREGADO DA FROTA MUNICIPAL**, devendo:

**dar cumprimento às normas sobre utilização, movimentação e guarda dos veículos;**

**Manter registro dos veículos oficiais da frota sob responsabilidade;**

**Controlar o consumo de combustível e lubrificantes;**

**Fiscalizar, inspecionar e zelar pela guarda e conservação dos veículos, equipamentos e ferramentas;**

**Elaborar escalas de serviços e controlar a frequência do pessoal lotado no setor;**

**Atender e observar as instruções e diretrizes emanadas;**

**Controlar a documentação e emplacamento dos veículos;**

**Comunicar a existência de documentação e emplacamento de veículos;**

**Comunicar a existência de avarias e defeitos;**

**Buscar orçamentos para os veículos e equipamentos;**

**Executar e acompanhar a execução dos serviços inerentes a esse departamento com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 398 – Ano III – de 13 de setembro de 2017

---

dessa função de confiança, uma gratificação de **50% (cinquenta por cento)** sobre a Referência “G” da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de **Motorista**.

Art.3 – Fica o funcionário acima citado **dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Obras, Serviços Habitação e Planejamento, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.**

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de setembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

## **ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 627/17

Data de Protocolo: 05/09/2017

CEVS: 350710001-561-000251-1-9

Data de Validade: 05/09/2018

Razão Social: ANTONIA ALMEIDA SANTOS - ME CNPJ/CPF: 16.970.720/0001-10

Endereço: AVENIDA SAO JOÃO, 534 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000

UF: SP Resp. Legal: ANTONIA ALMEIDA SANTOS CPF: 31915275830

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 6 de setembro de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 612/17

Data de Protocolo: 01/09/2017

CEVS: 350710001-871-000002-1-3

Data de Validade: 22/02/2018

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASBI CNPJ/CPF: 04.190.418/0001-60

Endereço: AVENIDA YADOYA, 125 - CENTRO



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 398 – Ano III – de 13 de setembro de 2017

---

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: EDMAR TAKASHI MATSUBARA CPF: 03779999897

Resp. Técnico: EDMAR TAKASHI MATSUBARA CPF: 03779999897 CBO: 223208

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37.372 UF:SP

Resp. Técnico: AMARILDO DONIZETE SILVA DE SOUZA CPF: 30540591890

CBO: 07490 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:6/113978 UF:SP

A coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica para Amarildo Donizete Silva de Souza CRP/SP 6/113978

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 6 de setembro de 2017.